
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

Abertura de Licitação de medicamentos que não foi contratado na PE 048/2024 – PE 049/2024 (anexo)e medicamentos com termino de contrato até 31/05/2025.Medicamentos esses para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A licitação é referente para uso de 12 (doze meses),conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Abertura de licitação é necessária para que se viabilize para os pacientes os medicamentos padronizados pela FUSAM. A compra se referente a item não contratado na PE 048/2024 E PE 049/2024 (anexo)e medicamentos com termino de contrato até 31/05/2025 . Esses medicamentos são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias.O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento .

Esses medicamentos é essencial para adequação e dispensação de medicamentos para pacientes dessa instituição,como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação ,tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo , não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

Abertura de licitação desses medicamentos viabiliza o fornecimentos de medicamentos com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos medicamentos para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a aquisição de medicamentos que possibilite o Recebimento ,Armazenamento,Gerenciamento até a distribuição dos medicamentos,por um período de 12 (doze mês).A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- Certificado de Regularidade no CRF

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos medicamentos em Caráter Anual 12 (doze) meses está na lista informada abaixo:

Medicamentos	Especificação Técnica	Média Mês
ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	AMP	20
ACIDO FOLINICO 15MG CP	CMP	30
ACIDO MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G BSN GEL	TUBO	15
ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML FRASCO	FRS	10
ALUMINIO, HIDROXIDO 60MG/ML SUSPENSAO FRC	FR150	130
AMICACINA, SULFATO 100MG/2ML AMP	AMP	120
AMPICILINA 500G F/A IM/IV	AMP	60

AZUL DE METILENO 2% AMP 10ML	AMP	100
BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL FRC 200 DOSES	FRC	10
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG CP	CMP	100
BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG CPR	CMP	70
CARVAO ATIVADO ENV 50G	SACHE	140
CETOPROFENO 20MG/ML SOLUCAO ORAL GTS FRC 20ML	FRC	25
CIPROFLOXACINO 500MG CP	CMP	300
CLONIDINA 0,100MG	CMP	50
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CP	CMP	120
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CP	CMP	150
COLCHICINA 0,5MG CP	CMP	30
DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRC 120ML	FR120	70
DEXAMETASONA,FOSFATO 2MG/ML AMP	AMP	600
DILTIAZEM 30MG CP	CMP	100
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50+50)MG/ML AMP IM	AMP	1400
FENTANILA 50MCG/2ML IV/IM AMP 2ML	FR/AMP	200
FERRO III, HIDROXIDO SACARATO 100MG/5ML AMP IV	AMP	700
GABAPENTINA 300MG CPS	CMP	30
HIDRALAZINA 25MG CP	CMP	4500
HIDROXIETILAMIDO 6% (0,06G/ML) BOL 500ML	BOLSA	10
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML F/A	FRC	50
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML F/A	FRC	150

ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG CP	CMP	400
IVERMECTINA 6MG CP	CMP	100
LEVONORGESTREL 1,5MG CP - DOSE UNICA	CMP	10
METFORMINA 500MG CP	CMP	400
METILDOPA 250MG CP	CMP	500
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP	60
METOCLOPRAMIDA 10MG CP	CMP	500
MISOPROSTOL 200MCG CP	CMP	200
MISOPROSTOL 25MCG CP	CMP	200
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP	1100
NIFEDIPINO 10MG CP	CMP	500
NIFEDIPINO 20MG CP	CMP	800
NIMODIPINA 30MG	CMP	60
NITRATO DE PRATA 1% COLIRIO FRC 2ML	FRC	25
OCITOCINA 5UI/ML AMP IM/IV	AMP	1600
OMNIPAQUE 300/ML FRC - 50ML	FRC	600
OMNIPAQUE 300MG 100ML	FRC	400
ONDANSETRONA 4MG/2ML IM/IV	AMP	700
OXIMETAZOLINA 0,05% ADULTO FRC 20ML	FRC	10
PAPAÍNA 10% CREME - 100G	POTE	20
PAPAÍNA 2% CREME - 100G	POTE	20
PARACETAMOL 750MG CP	CMP	150
PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	FRC	5
PETIDINA, CLORIDRATO 100MG/2ML AMP	AMP	50
POTASSIO, CLORETO 60MG/ML XAROPE FRC	FRC	130

PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML (50MG/5ML PROTAMINA) AMP 5ML	AMP	25
QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 200MG	CMP	90
QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG CP	CMP	210
SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL 10G	SACHE	10
SALBUTAMOL,SULFATO 0,48G/ML 100ML	FRC	10
SILDENAFILA 50MG EUROFARMA	CMP	30
SINVASTATINA 40MG CP	CMP	500
SOLUÇÃO LUGOL 5% FRC 10ML	FRC	5
SUBGALATO DE BISMUTO - 10 GR	SACHE	20
SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME PTE 400G	POTE	20
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400+80)MG CP	CMP	80
SURFACTANTE PULMONAR	AMP	6
TAPAZOL 5MG	CMP	40
TETRACAINA+FENILEFRINA (1+0,1)% SOL OFTALMICA FRC 10ML	FRC	10
TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRC 5M	FRC	5
VARFARINA 5MG CP	CMP	100
VASOPRESSINA 20 UI/ML	AMP	100
VITAMINA B1 (TIAMINA) 100MG/2ML IV/IM	AMP	400
VITAMINA B1 (TIAMINA) 300MG CP	CMP	700

5 - Condições de entrega

As entregas dos medicamentos ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 -CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, , que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.

- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.

- O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

-
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava, 24 de Março de 2025

Tatiana Cristina Santos Lagôa
Coordenadora Farmacêutica